

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

# Estudo Técnico Preliminar 141/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00072069/2026-03

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de Mat de OPME (Âncoras, Sutura, Dispositivo para Tendão de Aquiles e Substituto Ósseo

### 2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, referência em trauma e ortopedia, realiza diariamente procedimentos cirúrgicos que demandam materiais especiais (OPME) de alta qualidade e desempenho. A ausência desses insumos pode comprometer a realização das cirurgias, ocasionando atrasos no tratamento, aumento do tempo de internação e maior risco de complicações aos pacientes.

Os materiais são essenciais para reconstruções ligamentares, reinserções tendíneas, correção de falhas ósseas e outros procedimentos ortopédicos especializados, garantindo fixação, estabilidade e adequada recuperação funcional.

O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela complementaridade técnica dos materiais, pela necessidade de compatibilidade entre os componentes utilizados nos procedimentos cirúrgicos e pela otimização da gestão contratual, assegurando o fornecimento contínuo e a segurança da assistência prestada.

A contratação é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos, a eficiência dos procedimentos e a qualidade da assistência especializada oferecida pela unidade hospitalar.

### 2.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

**2.2.1** A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a aquisição, em regime de consignação, de materiais classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), especificamente: âncoras metálicas, sutura cirúrgica trançada, dispositivo para tratamento de ruptura do tendão de Aquiles e enxerto ósseo.

Estes materiais são essenciais para a realização de procedimentos ortopédicos de média e alta complexidade, como reconstruções ligamentares, reparos tendíneos e preenchimento de falhas ósseas, especialmente em pacientes acometidos por traumas graves, lesões esportivas, degenerações crônicas e fraturas complexas.

A escolha desses insumos está fundamentada nas necessidades clínicas dos pacientes atendidos no Hospital Regional de Osasco, unidade que é referência em trauma e que registra elevada demanda por procedimentos reconstrutivos e reparadores. A falta desses materiais compromete diretamente a realização de cirurgias, podendo resultar no agravamento do quadro clínico, aumento do tempo de internação e sobrecarga do sistema de saúde.

Além disso, o regime de consignação garante maior agilidade no atendimento, disponibilidade imediata de modelos e tamanhos diversos, bem como melhor gestão de recursos, pois permite o pagamento apenas do material efetivamente utilizado.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos itens, a fim de assegurar a continuidade e qualidade da assistência prestada à população.

## 2.3 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

**2.3.1** A aquisição dos materiais OPME descritos — âncoras metálicas, sutura cirúrgica trançada, dispositivo para tratamento de ruptura do tendão de Aquiles e enxerto ósseo — é imprescindível para assegurar a realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos especializados no Hospital Regional de Osasco.

Esses insumos são de uso essencial em cirurgias de reconstrução ligamentar, reinserção tendínea e preenchimento de falhas ósseas, frequentemente necessárias em pacientes vítimas de politraumatismos, lesões esportivas, fraturas expostas, sequelas ortopédicas e outras condições de alta complexidade que exigem abordagem imediata e específica.

A ausência desses materiais impossibilita a realização dos procedimentos, impactando negativamente na linha de cuidado e na recuperação funcional dos pacientes, além de prolongar o tempo de internação e aumentar o risco de complicações.

Dessa forma, a aquisição visa garantir a continuidade da assistência cirúrgica especializada, com qualidade, segurança e efetividade, atendendo à missão institucional de oferecer atendimento integral aos usuários do SUS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
172.244.584-43	Dr. Rafael Garbin Machado

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

**4.1.1.** Todos os materiais, instrumentais e equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias, técnicas e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, assegurando qualidade, segurança, rastreabilidade, compatibilidade e desempenho adequado durante sua utilização nos procedimentos cirúrgicos.

**4.1.2.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estéreis quando aplicável, acondicionados em embalagens íntegras e dentro do prazo de validade, sendo vedado o fornecimento de materiais reprocessados, reutilizados, adulterados ou com qualquer indício de violação.

**4.1.3** A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer material, instrumental ou equipamento que apresente defeito, vício, irregularidade, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

### 4.2 Sustentabilidade

**4.2.1.** A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes, com registro na ANVISA, quando aplicável, e que possuam embalagens adequadas para garantir a integridade, rastreabilidade e o correto gerenciamento dos resíduos gerados.

**4.2.2.** A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável quanto ao acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, bem como adotar práticas que minimizem impactos ambientais, sem comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência dos materiais fornecidos.

### **4.3 Requisitos Ambientais**

**4.3.1. A presente contratação deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e regulatória vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e à segurança dos materiais fornecidos.**

**Deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos ambientais:**

**I– cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;**

**II– adoção de práticas adequadas de acondicionamento, armazenamento, transporte e descarte dos materiais, de modo a prevenir desperdícios e danos ambientais;**

**III– utilização de embalagens íntegras, adequadas à conservação e esterilidade dos produtos, preferencialmente recicláveis ou ambientalmente sustentáveis, quando tecnicamente viável;**

**IV– correta segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e normas dos órgãos competentes;**

**V– não serão aceitos materiais com embalagens violadas, lacres rompidos, fora da embalagem original do fabricante, vencidos, reutilizados, reprocessados ou em desacordo com as exigências sanitárias;**

**VI– sempre que tecnicamente viável, poderão ser aceitas certificações ambientais ou de gestão sustentável compatíveis com o objeto da contratação, tais como ISO 14001 ou equivalentes.**

**ens racionalizadas, compatíveis com a natureza dos produtos e com a segurança assistencial.**

### **4.4 Gestão de Resíduos**

**4.4.1A Secretaria dispõe de contrato vigente para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares , abrangendo resíduos Classe I e Grupos A, B e E, conforme a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, bem como as determinações da ANVISA e do IBAMA.**

**4.4.2. A contratada deverá observar integralmente os fluxos institucionais de segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos decorrentes da execução contratual.”**

**4.4.3 Os resíduos classificados no Grupo B serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.**

### **4.5 Da exigência de Registro do Produto**

**4.5.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s), bem como dos instrumentais e Equipamentos em Comodato na ANVISA, vigente, informando de forma clara a descrição do produto, número do registro, modelo, marca, fabricante, procedência.

**4.5.2.** Estando o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) vencido deverá ser apresentado cópia da petição de revalidação tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido.

**4.5.3.** Se o produto ofertado se enquadrar em situação de isenção de Registro do Produto, o licitante deverá apresentar documento de isenção emitido pelo Órgão Sanitário ou documento equivalente.

**4.5.4.** O resultado da verificação da regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

**4.5.5 .** Se o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceite(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **4.6. Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica**

**4.6.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o Catálogo Técnico ou Ficha Técnica dos insumos bem como dos instrumentais e equipamentos, que contenha foto/imagem clara, modelo, marca, fabricante, além de especificações técnicas relevantes de modo a possibilitar a identificação e compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações constantes neste Termo de Referência.

**4.6.2.** O catálogo técnico ou Ficha Técnica deverá estar ser em idioma nacional, ou com tradução juramentada.

**4.6.3.** O resultado da verificação da regularidade do catálogo/ficha apresentado será divulgado por meio de mensagem no sistema.

**4.6.4.** Se o Catálogo ou ficha técnica apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado será. Seguir-se à com a verificação do Catálogo/Ficha e, assim, sucessivamente, até a verificação de que uma atenda as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **4.7. Condições de Entrega e Validade**

**4.7.1. Prazo de Entrega dos Bens:** É de **15 (quinze) dias corridos**, contados do 1º dia útil do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

**4.7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.7.3** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na entrada de Materiais e Serviços à Rua: Eminica Malavasi s/nº de segunda a sexta feira no horário das 8:00 as 16:00 horas (**Pausa para almoço das 12:00 as 13:00**) – **ALMOXARIFADO**.

**4.8. AS ENTREGAS DE MATERIAIS DEVERÃO SER AGENDADAS COM ANTECEDÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE (11) 3685-9010 OU PELO PABX (11) 3683-3077 RAMAL 2044 E-MAIL: [almoxarifadohro@gmail.com](mailto:almoxarifadohro@gmail.com) (JOSÉ MARIA).**

**4.9 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:**

**4.9.1** Quando a validade for superior a 24 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

**4.9.2.** Quando a validade for igual ou inferior a 24 meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

**4.9.3.** Em casos de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do hospital, poderá ser admitida a entrega em extrema excepcionalidade. O fornecedor, quando acionado, deverá proceder à imediata substituição do produto, devido à inviabilidade de utilização do produto.

**4.9.4** Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almojarifado da unidade licitante.

#### **4.10 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Os materiais solicitados para o **Serviço de Ortopedia/Traumatologia do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões**, são de uso comum, respeitando os procedimentos cirúrgicos individuais de cada paciente.

**5.2** O estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

**5.3** Não Consta o produto em referencia em ata de Registro de preços.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

6.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Unidade possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe "I" e dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA.

6.3. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das . atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até a entrega total dos quantitativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

6.4 A aquisição dos produtos ocorrerá por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, a qual se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, por ampliar a competitividade e permitir a obtenção de melhores preços. Os itens poderão ser entregues de forma parcelada, com o objetivo de evitar perdas, otimizar o armazenamento e adequar o estoque à demanda real da unidade hospitalar.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote 1	ESPECIFICAÇÃO	Catmat	UNID	QTD	V.U	V.T
Item						
1.1	(164365-7) Âncoras metálicas em titânio com 02 pares de fios de alta resistência (FIO FIBER), nos tamanhos 1,7 / 1,9 / 2,0 / 2,7 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 mm, com agulhas. Produto estéril, pronto para uso, acompanhado de aplicador cirúrgico.	440581	Unid.	40		
1.2	(419878-6) Sutura cirúrgica trancada, composta por fios de alta resistência, acompanhada de 2 agulhas de 255 mm, USP 2-0, nos modelos 45 B/A, 75 B/A e 90 B/A.	450790	Unid.	40		
1.3	( 440927-2) Dispositivo para ruptura do tendão de Aquiles, fornecido em kit estéril, com sistema de inserção percutânea, composto por cabo para amarela, botão com orifício central de baixo contato e anilhas para fixação de					

	fios. Desenvolvido para abordagem minimamente invasiva, reduzindo a necessidade de incisão e tempo cirúrgico, otimizando a recuperação funcional do tendão.	443243	Unid.	12		
1.4	<b>(330494-9)</b> EM 30% BETA TCP E 70% PLGA, substituto ósseo estruturado, composto para preenchimento de falha óssea, tela, cunha tibial, cunha pé, barra, cilindros tubulares, cilindros ocios	451665	Unid.	10		
1.5	<b>( 589524-3)</b> Em hidroxiapatia em coralina natural com porosidade interconectada de 500ml CRON GRAU 10cc estéril, embalagem deverá obedecer legislação vigente .	459796	Unid.	10		

#### JUSTIFICATIVA

Para a elaboração da estimativa das quantidades a serem contratadas foi considerada a projeção de demandas em atendimentos de cirurgias a serem realizados no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões.

Considerando a necessidade de prontidão para atender casos complexos e urgentes, o estoque deve ser suficiente para cobrir tanto cirurgias eletivas quanto emergenciais, com flexibilidade para ajustes conforme a demanda real.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas aos valores máximos estimados pela Administração, prevenir o alinhamento prévio entre licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. ]*

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica para aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A busca por atender às demandas específicas do **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** do **Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões**, é norteada pelos princípios estabelecidos na recente Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Este documento destaca a integração entre a contratação e o planejamento, promovendo a eficiência na gestão de recursos.

O planejamento para aquisição do serviço considera cuidadosamente as necessidades identificadas, abrangendo a demanda por materiais específicos, suas características técnicas e a frequência de utilização. A escolha do modelo em comodato é estrategicamente adotada visando otimização de recursos, assegurando a constante disponibilidade dos materiais essenciais.

Dessa forma, **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** do Regional **Dr. Vivaldo Martins Simões**, é orientada pelos seguintes pilares:

### 1. Eficiência Operacional:

O alinhamento estratégico entre a contratação e o planejamento visa assegurar a eficiência nas operações do setor, proporcionando condições adequadas para a realização de procedimentos cirúrgicos.

### 2. Transparência e Conformidade Legal:

O processo de aquisição é conduzido de maneira transparente, respeitando os princípios legais vigentes. Cada etapa está alinhada com as normativas da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e conformidade do procedimento.

### 3. Atendimento de Qualidade para Usuários do SUS:

O objetivo principal é proporcionar **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** de alta qualidade aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região do Alto Tietê e áreas adjacentes. A disponibilidade contínua de materiais essenciais contribui diretamente para a excelência no atendimento.

### 4. Impacto Regional:

Reconhecendo a importância regional do hospital, a aquisição do serviço busca impactar positivamente a prestação de **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** não apenas na Região do Alto Tietê, mas também em áreas circunvizinhas.

Este compromisso visa fortalecer a excelência no atendimento do público que necessita deste recurso, respeitando os princípios legais e éticos que regem a administração pública. A gestão eficaz desses recursos é essencial para o cumprimento da missão do hospital e para a promoção da saúde da comunidade.

**Adequação Orçamentária:** está em consonância com as diretrizes orçamentárias da instituição, assegurando a viabilidade financeira da aquisição e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação da aquisição do material para o Serviço do **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** no **Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões**, trará diversos benefícios, contribuindo para a eficiência operacional, a qualidade no atendimento aos pacientes e a otimização de recursos. Alguns dos benefícios esperados incluem:

### 1. Garantia de Disponibilidade de Materiais Essenciais

Assegura a constante disponibilidade dos materiais necessários para procedimentos cirúrgicos, evitando interrupções e garantindo a continuidade dos serviços.

## **2. Otimização de Recursos Financeiros:**

A modalidade de comodato reduz custos iniciais, permitindo ao hospital destinar recursos financeiros para outras áreas prioritárias, sem comprometer a qualidade do **Serviço de Ortopedia e Traumatologia**

## **3. Eficiência na Gestão de Estoque:**

Evita a sobrecarga no gerenciamento de estoques, uma vez que a reposição e manutenção dos materiais são responsabilidades do fornecedor em comodato.

## **4. Transparência e Conformidade Legal:**

A aquisição segue as normativas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 /2021), promovendo transparência, legalidade e conformidade em todo o processo.

## **5. Atendimento de Qualidade aos Usuários do SUS:**

Proporciona um **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** de alta qualidade aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a saúde bucal na comunidade atendida.

## **6. Agilidade em Procedimentos Cirúrgicos:**

A disponibilidade imediata dos materiais essenciais reduz o tempo de espera para procedimentos cirúrgicos, contribuindo para uma resposta ágil às demandas do setor.

## **7. Suporte Técnico Contínuo:**

A empresa fornecedora, ao fornecer o serviço em comodato, compromete-se a oferecer suporte técnico contínuo, incluindo treinamento da equipe cirúrgica e assistência durante a utilização dos produtos.

## **8. Impacto Regional Positivo:**

Reconhecendo a importância regional do hospital, a aquisição do serviço busca impactar positivamente a prestação de do **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** não apenas na Região do Alto Tietê, mas também em áreas circunvizinhas.

Ao unir eficiência operacional, transparência legal e qualidade no atendimento, a contratação da aquisição do material para o **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** aprimorar a gestão hospitalar, proporcionando benefícios diretos para população a atendida

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** No que concerne às providências a serem adotadas para o **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** a presente aquisição não requer medidas prévias, uma vez que os materiais a serem adquiridos são destinados ao uso em procedimentos cirúrgicos no **Serviço de Ortopedia e Traumatologia** o **Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões** ."

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** O **Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões**, reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares, o qual exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Seguindo o preconizado pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), no que concerne à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final protegendo à saúde pública e ao meio ambiente sustentável.

Logo a unidade, possui equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

**RAFAEL GARBIN MACHADO**

Supervisor da Equipe de Ortopedia/Traumatologia



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 09:00:24.

**WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 20:17:18.*